JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC desempenha um papel crucial no desenvolvimento e crescimento do município de Santarém. Suas ações estão diretamente ligadas ao planejamento urbano, à promoção do desenvolvimento econômico e ao suporte ao empreendedorismo local e a continuidade e a eficácia dessas atividades são fundamentais para o bem-estar da população e para o progresso sustentável da cidade.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade da Contratação do Serviço de Locação de Veículos eventuais e Permanente, que são indispensáveis para dar suporte às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

Considerando que a SEMDEC é um órgão que realiza programas e ações diversas na área de planejamento e setores a ele ligados, surge a necessidade de locomoção por seus setores que é composta por núcleos, divisões e seções, tais como: Núcleo Administrativo e Financeiro-NAF, Núcleo de Desenvolvimento Econômico-NDE, Divisão de Capacitação e Tecnologia, Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento-NTPO e Núcleo Técnico de Projetos e Convênio-NTPC, e Seções vinculadas.

Considerando ainda as demanda por deslocamentos frequentes para localidades externas e de difícil acesso, devido à execução de atividades como programas “Capacita Santarém”, GGI, PPA, entre outros

Nesse sentido, a aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade adesão à ATA de Registro de Preços nº 006/2025-SEMAP/ Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025-SEMAP, ficando sob a responsabilidade da Divisão de Licitações a realização do certame desta Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC, através da solicitação via Memorando Interno nº 007/2025 NAF/SEMDEC, iniciou os atos administrativos para fins de contratar com a empresa, cujos preços encontram-se registrados no Pregão Eletrônico SRP n° 006/2025-SEMAP – Ata de Registro de Preços n° 006/2025 – SEMAP, Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca com a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA CNPJ nº 17.302.675/0001-98**

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme propostas anexadas e a agilidade na contratação das empresas, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC, tem urgência em contratar empresa para a contratação

de empresa especializada para Locação de Veículos permanentes para atender as necessidades da SEMDEC. Por tudo, é perceptível que a contratação de empresa especializada na prestação desses serviços é de natureza indispensável e relevante.

Não é despiciendo enfatizar que a lei autoriza a contratação através de adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos insculpidos na Lei nº 14.133/2021 e que a presente adesão à Ata em questão, atende aos princípios da Vantajosidade, Economicidade, Eficácia e Eficiência, sendo premissa da gestão municipal a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Nesta senda, a contratação dessas empresas está prevista no orçamento da Secretaria, sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos, visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição.

Diante desses argumentos adicionais, fica comprovada a necessidade de que a SEMDEC inicie um processo licitatório de acordo com os procedimentos e regulamentações pertinentes para a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos.

Santarém-PA, 13 de junho de 2025.

JARLON CARDOSO FERREIRA:40375781234

Assinado de forma digital por JARLON CARDOSO FERREIRA:40375781234
Dados: 2025.06.18 09:32:14 -03'00'

JARLON CARDOSO FERREIRA
Chefe do NAF –SEMDEC
Decreto nº 189/2025 – GAP/PMS